ATA N.º 13/2023

------ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.----------

------No dia 29 de maio de 2023, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Morais Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. ----------

------No **período antes da ordem do dia**, os Vereadores eleitos pelo PSD (Lurdes Ganicho, João Passos e Hélder Rodrigues) apresentaram o seguinte protesto: "*Tal como aquando da discussão dos pontos 5 a 19, inclusive, da ordem de trabalhos da reunião de Câmara, no dia 17 de Abril de 2023 e dos pontos de ordem nºs 11. a 34., da reunião de Câmara de 15/05/2023, os Vereadores eleitos pelo PSD, nesta reunião de 29-05-2023, decidiram ausentar-se da sala e não participar na discussão e votação dos pontos de ordem n.ºs 5. a 12., inclusive, da ordem de trabalhos, reiterando a declarações em Ponto de Ordem na reunião de 17 de Abril de 2023 e 15 de Maio de 2023, dando aqui por reproduzidos os seus conteúdos integrais. Acresce ao que vai dito que se mantém o não fornecimento dos documentos em suporte de papel, enviando a Sra. Presidente o recado de que se os Vereadores do PSD quiserem, dispõem de um computador para consulta dos mesmos. Ora, atentos ao timming em que a OT é conhecida, verifica-se total impossibilidade dos referidos pontos serem analisados de forma responsável, para votação dos vereadores do PSD, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, pois que têm os seus trabalhos, dos quais dependem para viver, e só podem analisar as propostas à câmara municipal nos seus tempos livres. Com esta atitude, em que a Sra. Presidente pretende apenas o alijar de responsabilidade no exercício das funções que assumiu perante os Munícipes e transferi-la para os Vereadores do PSD, questão que jamais será aceite pelos mesmos. Por estes factos, os Vereadores do PSD recusam-se a participar na discussão e votação dos pontos 5. a 12., inclusive, da ordem de trabalhos, ausentando-se, deixando a responsabilidade dos actos ao executivo composto pela senhora Presidente de Câmara e pelos senhores Vereadores Socialistas, que são quem a deve assumir e por essa responder aos espinhenses.*" ----------

------Não tendo sido trazidos mais qualquer assunto para este momento, passou-se, então, à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho:----------

------**Deliberação Nº 121/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 15 de maio de 2023 (ata n.º 12/2023):** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária de 15 de maio de 2023 (ata n.º 12/2023), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado – por

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

unanimidade - aprovar a ata em questão. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.----------

------**Deliberação Nº 122/2023: Autorização do pedido do Orfeão de Espinho para utilização a título gratuito do Auditório do Centro Multimeios de Espinho e venda de bilhetes para espetáculo solidário (21/05/2023). Ratificação:** Presente a informação n.º 1266/2023 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD - deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada em 09/05/2023 pela Presidente da Câmara Municipal de Espinho, que autorizou a utilização do Grande Auditório do Centro Multimeios a título gratuito pelo Orfeão de Espinho no dia 21/05/2023 para realização de um concerto gospel solidário, isentando o requerente do pagamento devido pela utilização deste espaço municipal, de acordo com o fixado nos nºs 3 e 5 do artigo 7.º das Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho.----------

------**Deliberação Nº 123/2023: Autorização do pedido de cedência do Grande Auditório e cobrança de bilhetes para o espetáculo "Gaivotas em Terra, Tempestade no Mar", pela Rusga de S. Pedro de Espinho – Associação:** Presente a informação n.º 1268/2023 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e – por unanimidade - deliberou, ao abrigo do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) autorizar a cedência gratuita, bem como a possibilidade de cobrança de bilhetes, para o espetáculo musical "Gaivotas em Terra, Tempestade no Mar", a realizar-se no dia 03 de junho, pelas 21:30, pelo carácter solidário do evento e por considerar importante prestar apoio às entidades culturais municipais, neste caso através da utilização do Grande Auditório, integrado no Centro Multimeios de Espinho. ----------

------**Deliberação Nº 124/2023: Aprovação da realização do "XXV Encontro de «Estátuas Vivas» de Espinho – 2023 (Edição Especial Comemorativa dos 25 anos)" e do Programa e Regras de Participação:** Presente a informação n.º 1246/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e – por unanimidade -, concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura, deliberou, no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), aprovar a realização "XXV Encontro de «Estátuas Vivas» de Espinho – 2023 (Edição Especial Comemorativa dos 25 anos)", no dia 11 de junho de 2023, e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo do previsto das competências previstas nas alínea u) e k) (parte final) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL - o respetivo "Programa e Regras de Participação", nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, de acordo com o proposto pelos serviços. Mais deliberando a Câmara, para tal, aprovar atribuir aos artistas convidados que participem no "XXV ENCONTRO DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO", uma comparticipação para apoio às despesas com as deslocações e com os materiais usados na construção e

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

composição da estátua, com as seguintes caraterísticas: no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para os participantes que residam em localidades até cem quilómetros de Espinho; no montante de 300,00€ (trezentos euros), para os participantes que residam em localidades mais distantes; no montante de 600,00€ (seiscentos euros), para o convidado especial do evento, António Gomes dos Santos. ----------

------ **Deliberação Nº 125/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE E DI 33/21 . Deliberação final sobre o pedido de licenciamento legalização:** Presente a informação n.º 1198/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/11, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE EDI 33/21 , nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23 .º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação Nº 126/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 9/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 1199/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/09, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística correspondente ao processo n.º LE ARUNCC 9/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 2 4.º d o RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ Deliberação Nº 127/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-55/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento: Presente a informação n.º 1236/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/10, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

processo n.º LE-EDI-55/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 2 3 .º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n .º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação Nº 128/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-33/20. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento/legalização:** Presente a informação n.º 1240/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/12, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação correspondente ao processo n.º LE EDI 33/20 , nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23 .º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação Nº 129/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE E DI 86/19 . Apreciação do projeto de alterações à arquitetura:** Presente a informação n.º 1242/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/11, com a qual deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE EDI 86/19 ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação Nº 130/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-77/21. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 1243/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/16, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

correspondente ao processo n.º LE-EDI- 77/21, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação Nº 131/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 61/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento/legalização:** Presente a informação n.º 1241/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/15, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de legalização de obras de alteração e demolição correspondente ao processo n.º LE-EDI-61/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.--------

------ **Deliberação Nº 132/2023: Operação de loteamento. Processo n.º LU-LOT 6/21. Indeferimento do pedido de licenciamento das obras de urbanização:** Presente a informação n.º 1244/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2022/05/17, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento dos projetos das obras de urbanização inseridas operação de loteamento que corre termos nesta câmara sob o Processo n.º LU-LOT-6/21, necessárias ao objeto do loteamento, ao abrigo do previsto no artigo 21.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação de 2022/05/17. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 30 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.----------

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

------ **Deliberação Nº 133/2023: Proposta de 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais 2023 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa):** Presente a informação n.º 1274/2023 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD -, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo da sua competência fixada na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos da sua competência fixada na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a presente proposta de 2.ª alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais 2023 (Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e da Despesa), com vista: a um reforço de 750 000,00€ das rubricas de natureza Corrente, por contrapartida da diminuição em igual montante das rubricas de Capital; à criação da rubrica de Receita 06.03.06.03, designada "MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência", para o registo da receita Corrente com origem no Fundo de Resiliência; e à alteração da designação do plano 2023/A/20 "Apoio a Iniciativas Desportivas" para "Apoio a Iniciativas Desportivas e Juventude". Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o Ponto 13 da reunião de 29/5/2023- "Proposta de 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais 2023 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa", em coerência com a votação do Ponto 1 da reunião de 13/02/2023, relativo à 1ª alteração modificativa ao Orçamento para 2023, mantendo todas as observações efetuadas e dando-as aqui por reproduzidas. Acresce ainda a verificação de que nos documentos fornecidos esta alteração modificativa do orçamento é já a 14ª, quando a 1ª proposta de alteração orçamental era a 4ª modificação face aos documentos provisionais do ano 2023. Ou seja, já ocorreram entre ambas, dez modificações orçamentais, não se apresentando neste documento qualquer mapa comparativo, por rúbricas, que permita analisar e justificar as alterações que vêm ocorrendo, demonstrando uma falta de transparência inaceitável."*----------

------ **Deliberação Nº 134/2023: Proposta para atribuição de um subsídio a cada uma das paróquias do concelho de Espinho para apoio à participação na Jornada Mundial da Juventude (JMJ) Lisboa 2023:** Presente a informação n.º 1299/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), deliberou, por unanimidade, atribuir a cada uma das cinco paróquias do concelho de Espinho – à Fábrica da Igreja Paroquial de Anta, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda de Espinho, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estevão de Guetim, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Tirso de Paramos e à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tiago de Silvalde – um subsídio de 1.000,00€ como forma de apoio à organização da deslocação de grupos de jovens paroquianos para participarem na Jornada Mundial da Juventude (JMJ) Lisboa 2023, encontro de jovens de todo o mundo com o Papa, que se realiza 1 a 6 de agosto de 2023, naquela localidade - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).----------

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

------ **Deliberação Nº 135/2023: Proposta de Projeto de "Regulamento municipal de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social"; Remessa à Assembleia Municipal após consulta pública:** Presente a informação n.º 1309/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD - , tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta dos serviços, no âmbito do procedimento de elaboração do "Regulamento municipal de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social", decorrido que foi o período de consulta pública, deliberou acolher o contributo dado pelo IEFP para clarificação da redação da alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento e aprovar a versão atualizada da proposta de projeto deste regulamento, mais deliberando, em sequência dar conhecimento à Assembleia Municipal de Espinho de que foi assegurada a fase de consulta pública (cf. artigos 100.º e 101.º/1 do Código do Procedimento Administrativo; que decorreu por um período de trinta dias úteis, que terminou em 23/05/2023) e que após ponderação dos contributos recebidos foram os mesmos acolhidos nos termos da proposta de projeto atualizada que se remete à Assembleia Municipal, com vista à tramitação subsequente pelo órgão deliberativo. ----------

------ **Deliberação Nº 136/2023: Protocolo de colaboração entre o Regimento de Engenharia n.º 3 e o Município de Espinho. Alteração da deliberação anteriormente tomada:** Presente a informação n.º 1318/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa enviada pelo Regimento de Engenharia n.º 3 e previamente aprovada pelo Chefe de Estado-Maior do Exército, anexa à informação acima referida, com a qual concordou, - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD - deliberou celebrar o "Protocolo de Colaboração entre Exercito Português - Regimento de Engenharia N.º 3 e o Município de Espinho", nos termos da referida minuta – ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), mais deliberando, consequentemente, que fica sem efeito a minuta aprovada pelo órgão executivo sobre este assunto através da deliberação tomada na reunião ordinária de 15/05/2023.". Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 16 da reunião de Câmara de 29/5/2023- "Protocolo de colaboração entre o Regimento de Engenharia n.º 3 e o Município de Espinho. Alteração da deliberação anteriormente tomada", por considerarem que a necessidade de retificação da deliberação anterior, é a demonstração da falta de rigor no tratamento dos assuntos. É verdadeiramente incompreensível que o Executivo traga a reunião de Câmara, para apreciação e votação, protocolos que não estão negociados e acordados entre os vários intervenientes, levando a que os vereadores do PSD façam análises, apreciações e votações sobre documentos errados, pelo que a responsabilidade desta falta de rigor na gestão municipal apenas fica na responsabilidade do Executivo do PS, em funções."* ----------

------ A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria** (disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da câmara municipal, conjuntamente com os documentos da reunião) que

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2022 de quatro milhões setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos) Seis milhões oitocentos e onze mil novecentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 22 de maio do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta e sete milhões novecentos e quarenta e oito mil e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de nove milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos. ----------

------A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. ----------

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. ----------

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

_____

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

_____

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt